



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2236, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2016 A 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2241 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 049 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - DESIGNAR HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-24SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-24SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-24SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO - Nº 001-21CR-FMS CONTRATO Nº 001-21CR-CE-FMS - ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO - Nº 002-21CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-DY-FMS - V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ELIZÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - LUCINEIDE FERNANDES AMADO DE OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - NILDA PEREIRA ROCHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto nº. 2236, de 11 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar inscritos nos exercícios financeiros de 2016 a 2023 e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2016 a 2023, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou não reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 20.910/1932, que dispõe sobre a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 4.597/1942, que dispõe sobre a prescrição de ações contra a Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo remanescente de restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2016 a 2023, registrado ao final de cada exercício financeiro como Restos a Pagar, não quitadas e/ou não reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto, que não atender o quanto disposto no artigo 2º e parágrafo único deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

Parágrafo 1º. Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

Parágrafo 2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de GUANAMBI/BA, em 11 de dezembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2236, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
 Cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 2016 a 2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMPENHO
ANA AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	2023	R\$ 1.587,89	664-3771
ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS EIRELI	2019	R\$ 7.300,64	46-12241
ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS EIRELI	2019	R\$ 1.628,88	54747-12890
COELBA	2023	R\$ 74,21	427-4858
COELBA	2023	R\$ 137,73	428-4991
COELBA	2023	R\$ 138,75	428-4992
DETRAN	2019	R\$ 16,71	546-1
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA PLANEJ.	2023	R\$ 5.940,00	52-7410
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA PLANEJ.	2023	R\$ 5.280,00	52-7870
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA PLANEJ.	2023	R\$ 3.309,00	52-8147
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA PLANEJ.	2023	R\$ 5.280,00	52-8360
ELCI FARIAS DO COUTO	2019	R\$ 3.325,84	67-3836
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	2018	R\$ 875,10	520-6437
JOZZÉ-SPORTS & MARKETING LTDA-EPP	2022	R\$ 1.837,12	896-6854
JOZZÉ-SPORTS & MARKETING LTDA-EPP	2022	R\$ 91.620,00	896-7956
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	2023	R\$ 1.051,19	34-8809
TELEFONICA BRASIL S.A	2021	R\$ 57,90	97-570
TELEFONICA BRASIL S.A	2023	R\$ 762,76	272-1871
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	2019	R\$ 4.430,00	164-5972
TOTAL		134.653,72	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMPENHO
AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI	2023	R\$ 1.053,00	224-9105
BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA	2023	R\$ 25.644,59	1753-9133
CENTRO OESTE ASFALTO S/A	2023	R\$ 26.907,59	1863-9142
DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI EPP	2023	R\$ 3.374,93	1371-9120
EDUARDO BATISTA CRUZ-ME	2023	R\$ 2.736,00	1884-9143
EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	2023	R\$ 39.825,00	1945-9155
ELCI FARIAS DO COUTO	2023	R\$ 76,25	1960-9160
FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES	2023	R\$ 7.133,00	1936-9151
GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	2023	R\$ 635,00	219-9103
HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	2023	R\$ 56.743,21	1374-9122
HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	2023	R\$ 7.500,00	513-9112
IAL MARMORE E GRANITOS LTDA	2023	R\$ 42.155,65	1395-9119
IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2023	R\$ 262.857,20	811-9110
ICONNECT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME	2023	R\$ 533,33	166-9168
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA	2023	R\$ 2.084,00	1246-9161
JOZZÉ SPORTS & MARKETING LTDA-EPP	2023	R\$ 54.478,29	1766-9136
MICROSENS S/A	2023	R\$ 1.183,59	1379-9125





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

NIL COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA	2023	R\$	20.069,30	1925-9150
POSTO DE DERIVADOS ITA GUANABARA LTDA	2023	R\$	688,07	1238-9117
POSTO DE DERIVADOS ITA GUANABARA LTDA	2023	R\$	761,63	1673-9130
POSTO DE DERIVADOS ITA GUANABARA LTDA	2023	R\$	6.540,00	1858-9141
POSTO DE DERIVADOS ITA GUANABARA LTDA	2023	R\$	498,50	1958-9158
POSTO DE DERIVADOS ITA GUANABARA LTDA	2023	R\$	311,11	1959-9159
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2023	R\$	10.566,87	1372-9121
SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	2023	R\$	136.000,00	1677-9132
UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	2023	R\$	224.614,40	1479-9135
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	2023	R\$	6.166,99	1674-9131
VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	2023	R\$	8.377,23	1379-9126
VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	2023	R\$	6.157,88	1380-9127
WAGNER NASCIMENTO	2023	R\$	16.514,41	1843
TOTAL			R\$ 972.187,02	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMPENHO
AQUALIS INFORMATICA EIRELI	2020	R\$ 600,00	838-1335
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA	2023	R\$ 4.790,20	888-11274
CENTRO MEDICO PROSAUDE LTDA	2019	R\$ 14.420,00	269-12620
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME	2019	R\$ 16,70	1725-12814
CLINESP-CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA E END	2019	R\$ 9.700,00	146-14498
CREFISIO CENTRO DE REABILITAÇÃO E COND. FÍSICO LTD	2020	R\$ 2.250,00	1093
CREFISIO CENTRO DE REABILITAÇÃO E COND. FÍSICO LTD	2020	R\$ 780,00	223-2607
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2023	R\$ 1.386,00	26-7468
ELCI FARIAS DO COUTO	2019	R\$ 548,99	379-2006
EULALIA NETA DA SILVA	2020	R\$ 300,00	1345
FABIANA PEREIRA DA SILVA	2021	R\$ 1.800,00	3246-6190
FABIANA PEREIRA SANTOS	2020	R\$ 91,79	2655-14613
GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME	2020	R\$ 5.055,86	1090-10421
ICONNECT INFORMATICA	2023	R\$ 26.600,00	120/1587
JUVENAL DOS PRAZERES BATISTA	2023	R\$ 182,46	2935
MAURO CESAR PEREIRA DA ROCHA	2023	R\$ 1.500,00	5009
PABLO DA SILVA NUNES	2022	R\$ 91,79	5632
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI	2019	R\$ 396,18	2281-15342
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	2020	R\$ 252,70	521-1715
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2019	R\$ 4.244,65	1023-11677
SINVALDO DA ROCHA RIBEIRO	2020	R\$ 336,57	978-6608
TATIANA TEIXEIRA FERREIRA-ME	2019	R\$ 6.100,00	133-9017
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	2020	R\$ 6.228,40	783-2681
WELSON REIS DA SILVA	2020	R\$ 856,64	2656-14719
WESLEY OLIVEIRA SOARES	2023	R\$ 851,48	4115
WESLEY OLIVEIRA SOARES	2020	R\$ 428,32	953-6190
TOTAL		R\$ 89.808,73	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMPENHO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2023	R\$ 0,50	9-10510
ITANA MARIA ARAÚJO SILVA	2019	R\$ 974,65	129-2135
MARILAN DOMINGUES GOMES	2016	R\$ 23.333,96	2033-1
WILMA MOURA CONCEIÇÃO	2022	R\$ 59.536,06	748
TOTAL		R\$ 83.845,17	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMPENHO
CERAMICA OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	2019	R\$ 520,00	111-2
CLERISTON ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2019	R\$ 1.000,00	52-13501
COELBA	2022	R\$ 353,23	20-35
COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO	2019	R\$ 195,00	172-6174
CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	2019	R\$ 300,00	204-5078
CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	2019	R\$ 334,51	204-6275
ELCINA TEIXEIRA COSTA VIEIRA	2019	R\$ 650,00	50-13499
ELIZEUDA MARIA DA SILVA	2019	R\$ 300,00	165-10662
EMBASA	2023	R\$ 74,21	209-3099
EMBASA	2023	R\$ 219,61	8-3116
EMBASA	2023	R\$ 430,28	8-8442
LIMPEX COMERCIAL LTDA ME	2020	R\$ 1.495,40	37-510
MAXILAJE IND. E COM. DE LAJES PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP	2019	R\$ 93,60	150-6173
MONTALVÃO E COSTA EIRELI EPP	2019	R\$ 63,28	191-4335
PEDREIRA AMORIM LTDA.	2019	R\$ 70,00	154-5986
POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	2023	R\$ 321,64	133-1045
ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES -EPP	2019	R\$ 182,29	141-5925
ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES -EPP	2020	R\$ 75,08	15-142
TOTAL		R\$ 6.678,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2241 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. ANA CLÁUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Designar horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º “Designar **HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para funcionamento de **07:00 às 12:00 (ATENDIMENTO AO PÚBLICO)** e das **14:00 às 17:00 (SERVIÇO INTERNO)** a partir de **17/12/2024**, tendo em vista fechamento do ano de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de dezembro de 2024.

MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO Nº 2226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANTÔNIO PAULO DE SOUZA GARCIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **02/01/2025 à 31/01/2025**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 de dezembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 16/12/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035109** e o código CRC **E5596215**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **06/01/2025 a 15/01/2025 e 25/06/2025 a 04/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 de dezembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 16/12/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035111** e o código CRC **B558A3D1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **CONTRATO N.º 051-24PE-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-23PE-FMS**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, publicado no Diário Oficial do Município em 04 DE OUTUBRO DE 2024, ANO XVI, N.º 3236.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 06 – PEÇAS/SERVIÇOS - ONIBUS 17280 VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	
02	Abraçadeira escapamento	PATRAL	2	Unidade	12,00	R\$ 24,00
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	PATRAL	10	Unidade	1,00	10
04	Abraçadeira zincada	PATRAL	4	Unidade	23,00	R\$ 10,00
05	Adesivo de silicone	ORBI	5	Unidade	12,00	R\$ 92,00
06	Adesivo para junta de motores	ORBI	3	Unidade	23,00	R\$ 60,00
09	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	Unidade	173,00	R\$ 69,00
10	Amortecedor traseiro	COFAP	2	Unidade	158,00	R\$ 346,00
11	Anel sincronizador da caixa 1ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 316,00
12	Anel sincronizador da caixa 2ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
13	Anel sincronizador da caixa 3ª	PATRAL	1	Unidade	216,00	R\$ 230,00
14	Anel sincronizador da caixa 4ª	PATRAL	1	Unidade	216,00	R\$ 216,00
15	Anel sincronizador da caixa 5ª	PATRAL	1	Unidade	202,00	R\$ 216,00
16	Anel de vedação	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 202,00
17	Anel compressor	MAHLE	2	Unidade	101,00	R\$ 86,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

18	Anel Segmento motor	MAHLE	2	Unidade	230,00	R\$ 202,00
19	Aditivo do radiador	ORBI	2	Unidade	12,00	R\$ 460,00
20	Atuador hidráulico	LUK	1	Unidade	259,00	R\$ 24,00
21	Anel pista	PATRAL	2	Unidade	101,00	R\$ 259,00
22	Anticorrosivo vermelho para radiador	ORBI	2	Unidade	12,00	R\$ 202,00
23	Antiferrugem	ORBI	2	Unidade	9,00	R\$ 24,00
24	Arruela ajuste catraca freio	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 18,00
25	Arruela bujão carter	PATRAL	2	Unidade	6,00	R\$ 86,00
26	Arruela trava roda dianteira	PATRAL	2	Unidade	17,00	R\$ 12,00
27	Arruela trava roda traseira	PATRAL	2	Unidade	17,00	R\$ 34,00
28	Batente porta	SAMPEL	1	Unidade	35,00	R\$ 34,00
29	Barra direção	NAKATA	1	Unidade	230,00	R\$ 35,00
30	Bico injetor Completo	BOSCH	1	Unidade	864,00	R\$ 230,00
32	Bolsa pneumática	LNG	3	Unidade	202,00	R\$ 864,00
33	Bomba alimentadora	BOSCH	1	Unidade	432,00	R\$ 606,00
34	Bomba combustível	BOSCH	1	Unidade	230,00	R\$ 432,00
35	Bomba hidráulica	AMPRI	1	Unidade	1.152,00	R\$ 230,00
36	Bomba d'água	INDISA	1	Unidade	230,00	R\$ 1.152,00
37	Braços poltronas	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 230,00
40	Bucha do amortecedor	SAMPEL	6	Unidade	29,00	R\$ 72,00
41	Bucha manga de eixo	SAMPEL	2	Unidade	58,00	R\$ 174,00
42	Bucha alternador	SAMPEL	2	Unidade	23,00	R\$ 116,00
43	Bucha barra estabilizador dianteiro	SAMPEL	2	Unidade	29,00	R\$ 46,00
44	Bucha barra estabilizador traseiro	SAMPEL	2	Unidade	29,00	R\$ 58,00
45	Bujão carter	PATRAL	4	Unidade	23,00	R\$ 58,00
46	Bujão magnético	PATRAL	4	Unidade	43,00	R\$ 92,00
48	Cabo acelerador	IKS	1	Unidade	58,00	R\$ 172,00
49	Cabo da caixa de comando	IKS	1	Unidade	720,00	R\$ 58,00
50	Cabo velocímetro	IKS	2	Unidade	58,00	R\$ 720,00
52	Calço caixa	SPICER	1	Unidade	72,00	R\$ 116,00
53	Calço de ajustagem do diferencial	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 72,00
54	Calço motor	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 43,00
55	Cano compressor	PATRAL	2	Unidade	58,00	R\$ 144,00
56	Cano injetor	BOSCH	2	Unidade	144,00	R\$ 116,00
59	Catraca da cuíca do freio dianteiro	LNG	1	Unidade	230,00	R\$ 288,00
60	Calotinha rodoar	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 230,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

61	Cano cromado rodoar	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
62	Camisa compressor	MAHLE	1	Unidade	130,00	R\$ 43,00
63	Catraca da cuíca do freio traseiro	LNG	1	Unidade	230,00	R\$ 130,00
65	Chapa estabilizador	PATRAL	1	Unidade	17,00	R\$ 230,00
66	Chave eletromagnética	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 17,00
67	Cilindro acionamento	PATRAL	1	Unidade	101,00	R\$ 72,00
68	Cilindro auxiliar embreagem	SACHS	1	Unidade	202,00	R\$ 101,00
69	Cinemático rodoar	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 202,00
70	Cilindro porta	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 72,00
71	Cilindro mestre embreagem	SACHS	1	Unidade	259,00	R\$ 43,00
72	Cinta fixação cuíca freio	LNG	1	Unidade	43,00	R\$ 259,00
73	Cola branca	ORBI	1	Unidade	23,00	R\$ 43,00
75	Cone do rolamento rolete cônico	FAG	1	Unidade	58,00	R\$ 23,00
76	Conexão	PATRAL	1	Unidade	35,00	R\$ 58,00
77	Conjunto sincronizador	PATRAL	1	Jogo	720,00	R\$ 35,00
78	Conjunto trinco janela	UNIVERSAL	1	Jogo	35,00	R\$ 720,00
79	Contra pino rodas	PATRAL	4	Unidade	3,00	R\$ 35,00
81	Correia do ar condicionado	DAYCO	1	Unidade	72,00	R\$ 12,00
82	Conjunto sincronizador ré e 5ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 72,00
83	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
84	Coletor descarga	MANDO	1	Unidade	245,00	R\$ 230,00
85	Corpo distribuidor	EURO	1	Unidade	720,00	R\$ 245,00
86	Correia 4v	DAYCO	2	Unidade	43,00	R\$ 720,00
87	Correia 10v	DAYCO	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
88	Coletor admissão	MANDO	1	Unidade	230,00	R\$ 86,00
89	Correia do alternador	DAYCO	2	Unidade	72,00	R\$ 230,00
90	Cruzeta Cardam	NAKATA	1	Unidade	101,00	R\$ 144,00
91	Cubo das rodas dianteiras	FREMAX	2	Unidade	259,00	R\$ 101,00
92	Cubo de rodas traseiras	FREMAX	2	Unidade	259,00	R\$ 518,00
93	Cuícas do freio dianteiro	LNG	2	Unidade	202,00	R\$ 518,00
94	Cuícas do freio traseiro	LNG	2	Unidade	202,00	R\$ 404,00
95	Diafragma de freio	PATRAL	1	Unidade	58,00	R\$ 404,00
96	Disco de embreagem	SACHS	1	Unidade	518,00	R\$ 58,00
97	Disco tacógrafo	VDO	1	Cx.	173,00	R\$ 518,00
98	Eixo de comando	APLIC	1	Unidade	720,00	R\$ 173,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

99	Eixo intermediário	SPICER	1	Unidade	461,00	R\$ 720,00
100	Eixo piloto	SPICER	1	Unidade	518,00	R\$ 461,00
102	Elemento filtro de ar 3901	TECFIL	2	Unidade	58,00	R\$ 518,00
103	Embuchamento stand	PATRAL	1	Jogo	202,00	R\$ 116,00
104	Engrenagem cambio	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 202,00
105	Engrenagem ré	PATRAL	1	Unidade	20,00	R\$ 230,00
106	Engrenagem 5ª	PATRAL	1	Unidade	202,00	R\$ 20,00
107	Engrenagem 4ª	PATRAL	1	Unidade	187,00	R\$ 202,00
108	Engrenagem 3ª	PATRAL	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
109	Engrenagem motriz 4v contra eixo	PATRAL	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
110	Esticador da correia	COBRA	1	Unidade	130,00	R\$ 187,00
111	Extensão curva u giratória do rodoar	PATRAL	1	Unidade	58,00	R\$ 130,00
112	Faróis Dianteiro	ORGUS	1	Unidade	101,00	R\$ 58,00
113	Filtro hidráulico	TECFIL	1	Unidade	52,00	R\$ 101,00
114	Farol inferior Traseiro	ORGUS	1	Unidade	72,00	R\$ 52,00
115	Filtro diesel eletrônico	TECFIL	3	Unidade	43,00	R\$ 72,00
116	Filtro lubrificante	TECFIL	3	Unidade	35,00	R\$ 129,00
117	Filtro separador de água	TECFIL	3	Unidade	52,00	R\$ 105,00
118	Fita dupla face	ORBI	3	Unidade	9,00	R\$ 156,00
119	Fita isolante	ORBI	3	Unidade	6,00	R\$ 27,00
120	Flange rodoar	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 18,00
121	Fusível lâmina mini 10 amp.	ETE	15	Unidade	3,00	R\$ 86,00
122	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	DULUB	2	Unidade	23,00	R\$ 45,00
123	Graxeira reta	PATRAL	3	Unidade	3,00	R\$ 46,00
124	Haste do cinto de segurança	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 9,00
126	Jogo embuchamento manga de eixo	PATRAL	1	Jogo	230,00	R\$ 86,00
127	Jogo junta turbina	SABO	1	Jogo	72,00	R\$ 230,00
128	Jogo de junta completo	SABO	1	Jogo	922,00	R\$ 72,00
129	Junta da tampa de válvula	SABO	1	Unidade	58,00	R\$ 922,00
130	Junta cabeçote motor	SABO	1	Unidade	144,00	R\$ 58,00
131	Junta descarga	SABO	1	Unidade	29,00	R\$ 144,00
132	Junta manga de eixo	SABO	1	Unidade	58,00	R\$ 29,00
133	Junta do carter	SABO	1	Unidade	43,00	R\$ 58,00
134	Kit bucha motor partida std	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
135	Kit compressor de ar	PATRAL	1	Jogo	130,00	R\$ 43,00
136	Kit de embreagem	SACHS	1	Unidade	1.872,00	R\$ 130,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

137	Kit rodoar	PATRAL	1	Unidade	216,00	R\$ 1.872,00
138	Lâmpada (salão)	NEOLUX	1	Unidade	6,00	R\$ 216,00
139	Lâmpada 69	NEOLUX	1	Unidade	6,00	R\$ 6,00
140	Lâmpada h1	NEOLUX	1	Unidade	12,00	R\$ 6,00
141	Lâmpada h3	NEOLUX	1	Unidade	12,00	R\$ 12,00
142	Limpa contato 300 ml	ORBI	1	Unidade	12,00	R\$ 12,00
143	Lixa	VONDER	1	Unidade	3,00	R\$ 12,00
144	Loctide	COBREQ	1	Unidade	29,00	R\$ 3,00
145	Lona de freio dianteiro	COBREQ	1	Jogo	173,00	R\$ 29,00
146	Lona de freio traseira	SPICER	1	Jogo	163,00	R\$ 173,00
147	Luva do pinhão	SPICER	1	Unidade	187,00	R\$ 163,00
148	Luva de cardam	COBREQ	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
149	Luva da caixa	SPICER	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
150	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	SPICER	1	Unidade	173,00	R\$ 187,00
151	Mangueira turbina	JAHU	1	Unidade	144,00	R\$ 173,00
152	Mangueira retorno	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 144,00
153	Mangueira de freio	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
154	Mangueira de intercooler	JAHU	1	Unidade	144,00	R\$ 43,00
155	Manga de eixo	PATRAL	1	Unidade	432,00	R\$ 144,00
156	Mangote radiador	PATRAL	1	Unidade	144,00	R\$ 432,00
157	Miolo do trinco da fechadura	UNIVERSAL	1	Unidade	43,00	R\$ 144,00
158	Mola da cuica	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 43,00
159	Mola do patim de freio	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 72,00
160	Mola retorno placa freio	FABRINI	2	Unidade	35,00	R\$ 86,00
161	Mola rodoar cromada	FABRINI	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
162	Moringa dianteira longa (caixa)	PATRAL	1	Unidade	144,00	R\$ 70,00
163	Óleo caixa de marcha	GT OIL	2	Litro	14,00	R\$ 144,00
164	Óleo de freio	MOTORFIX	2	Litro	12,00	R\$ 28,00
165	Óleo diferencial	DULUB	2	Litro	17,00	R\$ 24,00
166	Óleo hidráulico	GT OIL	2	Litro	12,00	R\$ 34,00
167	Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor	DULUB	10	Litro	14,00	R\$ 24,00
168	Palheta limpador para-brisa	CINOY	1	Unidade	29,00	R\$ 140,00
171	Patim de freio	PATRAL	4	Unidade	101,00	R\$ 29,00
173	Parafuso	PATRAL	2	Unidade	29,00	R\$ 404,00
174	Parafuso de roda	PATRAL	2	Unidade	35,00	R\$ 58,00
175	Piloto reparo apu	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 70,00
176	Pino patim	PATRAL	1	Unidade	29,00	R\$ 43,00
177	Pistão compressor	MAHLE	1	Unidade	144,00	R\$ 29,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

180	Ponta de carcaça	NAKATA	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
183	Porca roda	PATRAL	2	Unidade	14,00	R\$ 144,00
184	Porca sextavada	PATRAL	2	Unidade	35,00	R\$ 28,00
185	Porta injetor	BOSCH	1	Unidade	432,00	R\$ 70,00
187	Prolongador da válvula de retenção do rodoar	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 432,00
189	Rebite alumínio maciço	PATRAL	10	Unidade	1,00	R\$ 43,00
190	Regulador de voltagem	GAUSS	1	Unidade	130,00	R\$ 10,00
191	Rele do pisca 24v	DS	2	Unidade	23,00	R\$ 130,00
192	Reparo pistão porta	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 46,00
193	Retentor	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 86,00
194	Retentor da caixa	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
195	Retentor da roda dianteira	SABO	3	Unidade	43,00	R\$ 70,00
196	Retentor da roda traseira	SABO	3	Unidade	43,00	R\$ 129,00
197	Retentor do pinhão	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 129,00
198	Retentor funidadeo motor	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
199	Reparo compressor	LNG	2	Unidade	72,00	R\$ 70,00
200	Reparo pinça	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
201	Reparo válvula	PATRAL	2	Unidade	58,00	R\$ 144,00
202	Reparo válvula de descarga	PATRAL	2	Unidade	66,00	R\$ 116,00
203	Reparo bomba injetora	BOSCH	2	Unidade	101,00	R\$ 132,00
204	Reparo bomba hidráulica	BOSCH	2	Unidade	86,00	R\$ 202,00
205	Reparo setor hidráulica	CORTECO	1	Unidade	130,00	R\$ 172,00
206	Reparo válvula pedal	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 130,00
207	Reservatório de água	GONEL	2	Unidade	101,00	R\$ 144,00
208	Retentor polia motor	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 202,00
209	Rolamento lateral coroa	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 70,00
210	Rolamento pinhão	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
211	Rolamento alternador	NACCHI	2	Unidade	29,00	R\$ 144,00
212	Rolamento colar de embreagem	SACHS	1	Unidade	230,00	R\$ 58,00
213	Rolamento da caixa	FAG	3	Unidade	86,00	R\$ 230,00
214	Rolamento da caixa	FAG	3	Unidade	86,00	R\$ 258,00
215	Rolamento da transmissão	FAG	2	Unidade	72,00	R\$ 258,00
216	Rolamento dianteiro externo	FAG	3	Unidade	101,00	R\$ 144,00
217	Rolamento dianteiro interno	FAG	3	Unidade	101,00	R\$ 303,00
218	Rolamento eixo piloto	FAG	2	Unidade	72,00	R\$ 303,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

219	Rolamento traseiro externo	FAG	2	Unidade	101,00	R\$ 144,00
220	Rolamento traseiro interno	FAG	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
221	Sapata de freio	SYL	2	Unidade	144,00	R\$ 202,00
222	Selante camisa	ORBI	2	Unidade	35,00	R\$ 288,00
223	Sensor de temperatura	M T E	2	Unidade	58,00	R\$ 70,00
224	Sensor pressão do óleo	M T E	2	Unidade	72,00	R\$ 116,00
226	Silicone	ORBI	2	Unidade	29,00	R\$ 144,00
227	Superlub	ORBI	2	Unidade	9,00	R\$ 58,00
228	Suporte espelho retrovisor	RETROVEX	2	Unidade	72,00	R\$ 18,00
229	Tambor de freio	FREMAX	2	Unidade	346,00	R\$ 144,00
230	Tampa da cuíca	FREMAX	2	Unidade	43,00	R\$ 692,00
231	Tinta spray	ORBI	2	Unidade	12,00	R\$ 86,00
232	Turbina	GARRET	1	Unidade	1.872,00	R\$ 24,00
233	Válvula pneumática da abertura da porta	UNIVERSAL	2	Unidade	101,00	R\$ 1.872,00
234	Válvula pneumática de acionamento da descarga	BOSCH	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
235	Válvula termostática	M T E	1	Unidade	115,00	R\$ 202,00
240	Mão de obra mecânica	SERVIÇO	150	Horas	58,00	R\$ 115,00
241	Mão de obra elétrica	SERVIÇO	60	Horas	43,00	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL R\$						48.944,00
TOTAL GERAL R\$						158.728,60

Leia se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 06 – PEÇAS/SERVIÇOS - ONIBUS 17280 VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	
02	Abraçadeira escapamento	PATRAL	2	Unidade	12,00	R\$ 24,00
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	PATRAL	10	Unidade	1,00	R\$ 10,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

04	Abraçadeira zincada	PATRAL	4	Unidade	23,00	R\$ 92,00
05	Adesivo de silicone	ORBI	5	Unidade	12,00	R\$ 60,00
06	Adesivo para junta de motores	ORBI	3	Unidade	23,00	R\$ 69,00
09	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	Unidade	173,00	R\$ 346,00
10	Amortecedor traseiro	COFAP	2	Unidade	158,00	R\$ 316,00
11	Anel sincronizador da caixa 1ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
12	Anel sincronizador da caixa 2ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
13	Anel sincronizador da caixa 3ª	PATRAL	1	Unidade	216,00	R\$ 216,00
14	Anel sincronizador da caixa 4ª	PATRAL	1	Unidade	216,00	R\$ 216,00
15	Anel sincronizador da caixa 5ª	PATRAL	1	Unidade	202,00	R\$ 202,00
16	Anel de vedação	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
17	Anel compressor	MAHLE	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
18	Anel Segmento motor	MAHLE	2	Unidade	230,00	R\$ 460,00
19	Aditivo do radiador	ORBI	2	Unidade	12,00	R\$ 24,00
20	Atuador hidráulico	LUK	1	Unidade	259,00	R\$ 259,00
21	Anel pista	PATRAL	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
22	Anticorrosivo vermelho para radiador	ORBI	2	Unidade	12,00	R\$ 24,00
23	Antiferrugem	ORBI	2	Unidade	9,00	R\$ 18,00
24	Arruela ajuste catraca freio	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
25	Arruela bujão carter	PATRAL	2	Unidade	6,00	R\$ 12,00
26	Arruela trava roda dianteira	PATRAL	2	Unidade	17,00	R\$ 34,00
27	Arruela trava roda traseira	PATRAL	2	Unidade	17,00	R\$ 34,00
28	Batente porta	SAMPEL	1	Unidade	35,00	R\$ 35,00
29	Barra direção	NAKATA	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
30	Bico injetor Completo	BOSCH	1	Unidade	864,00	R\$ 864,00
32	Bolsa pneumática	LNG	3	Unidade	202,00	R\$ 606,00
33	Bomba alimentadora	BOSCH	1	Unidade	432,00	R\$ 432,00
34	Bomba combustível	BOSCH	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
35	Bomba hidráulica	AMPRI	1	Unidade	1.152,00	R\$ 1.152,00
36	Bomba d'água	INDISA	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
37	Braços poltronas	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00
40	Bucha do amortecedor	SAMPEL	6	Unidade	29,00	R\$ 174,00
41	Bucha manga de eixo	SAMPEL	2	Unidade	58,00	R\$ 116,00
42	Bucha alternador	SAMPEL	2	Unidade	23,00	R\$ 46,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

43	Bucha barra estabilizador dianteiro	SAMPEL	2	Unidade	29,00	R\$ 58,00
44	Bucha barra estabilizador traseiro	SAMPEL	2	Unidade	29,00	R\$ 58,00
45	Bujão carter	PATRAL	4	Unidade	23,00	R\$ 92,00
46	Bujão magnético	PATRAL	4	Unidade	43,00	R\$ 172,00
48	Cabo acelerador	IKS	1	Unidade	58,00	R\$ 58,00
49	Cabo da caixa de comando	IKS	1	Unidade	720,00	R\$ 720,00
50	Cabo velocímetro	IKS	2	Unidade	58,00	R\$ 116,00
52	Calço caixa	SPICER	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00
53	Calço de ajustagem do diferencial	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
54	Calço motor	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
55	Cano compressor	PATRAL	2	Unidade	58,00	R\$ 116,00
56	Cano injetor	BOSCH	2	Unidade	144,00	R\$ 288,00
59	Catraca da cuíca do freio dianteiro	LNG	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
60	Calotinha rodoar	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
61	Cano cromado rodoar	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
62	Camisa compressor	MAHLE	1	Unidade	130,00	R\$ 130,00
63	Catraca da cuíca do freio traseiro	LNG	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
65	Chapa estabilizador	PATRAL	1	Unidade	17,00	R\$ 17,00
66	Chave eletromagnética	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00
67	Cilindro acionamento	PATRAL	1	Unidade	101,00	R\$ 101,00
68	Cilindro auxiliar embreagem	SACHS	1	Unidade	202,00	R\$ 202,00
69	Cinemático rodoar	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00
70	Cilindro porta	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
71	Cilindro mestre embreagem	SACHS	1	Unidade	259,00	R\$ 259,00
72	Cinta fixação cuíca freio	LNG	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
73	Cola branca	ORBI	1	Unidade	23,00	R\$ 23,00
75	Cone do rolamento rolete cônico	FAG	1	Unidade	58,00	R\$ 58,00
76	Conexão	PATRAL	1	Unidade	35,00	R\$ 35,00
77	Conjunto sincronizador	PATRAL	1	Jogo	720,00	R\$ 720,00
78	Conjunto trinco janela	UNIVERSAL	1	Jogo	35,00	R\$ 35,00
79	Contra pino rodas	PATRAL	4	Unidade	3,00	R\$ 12,00
81	Correia do ar condicionado	DAYCO	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00
82	Conjunto sincronizador ré e 5ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

83	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
84	Coletor descarga	MANDO	1	Unidade	245,00	R\$ 245,00
85	Corpo distribuidor	EURO	1	Unidade	720,00	R\$ 720,00
86	Correia 4v	DAYCO	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
87	Correia 10v	DAYCO	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
88	Coletor admissão	MANDO	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
89	Correia do alternador	DAYCO	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
90	Cruzeta Cardam	NAKATA	1	Unidade	101,00	R\$ 101,00
91	Cubo das rodas dianteiras	FREMAX	2	Unidade	259,00	R\$ 518,00
92	Cubo de rodas traseiras	FREMAX	2	Unidade	259,00	R\$ 518,00
93	Cuças do freio dianteiro	LNG	2	Unidade	202,00	R\$ 404,00
94	Cuças do freio traseiro	LNG	2	Unidade	202,00	R\$ 404,00
95	Diafragma de freio	PATRAL	1	Unidade	58,00	R\$ 58,00
96	Disco de embreagem	SACHS	1	Unidade	518,00	R\$ 518,00
97	Disco tacógrafo	VDO	1	Cx.	173,00	R\$ 173,00
98	Eixo de comando	APLIC	1	Unidade	720,00	R\$ 720,00
99	Eixo intermediário	SPICER	1	Unidade	461,00	R\$ 461,00
100	Eixo piloto	SPICER	1	Unidade	518,00	R\$ 518,00
102	Elemento filtro de ar 3901	TECFIL	2	Unidade	58,00	R\$ 116,00
103	Embuchamento stand	PATRAL	1	Jogo	202,00	R\$ 202,00
104	Engrenagem cambio	PATRAL	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
105	Engrenagem ré	PATRAL	1	Unidade	20,00	R\$ 20,00
106	Engrenagem 5ª	PATRAL	1	Unidade	202,00	R\$ 202,00
107	Engrenagem 4ª	PATRAL	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
108	Engrenagem 3ª	PATRAL	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
109	Engrenagem motriz 4v contra eixo	PATRAL	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
110	Esticador da correia	COBRA	1	Unidade	130,00	R\$ 130,00
111	Extensão curva u giratória do rodoar	PATRAL	1	Unidade	58,00	R\$ 58,00
112	Faróis Dianteiro	ORGUS	1	Unidade	101,00	R\$ 101,00
113	Filtro hidráulico	TECFIL	1	Unidade	52,00	R\$ 52,00
114	Farol inferior Traseiro	ORGUS	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00
115	Filtro diesel eletrônico	TECFIL	3	Unidade	43,00	R\$ 129,00
116	Filtro lubrificante	TECFIL	3	Unidade	35,00	R\$ 105,00
117	Filtro separador de água	TECFIL	3	Unidade	52,00	R\$ 156,00
118	Fita dupla face	ORBI	3	Unidade	9,00	R\$ 27,00
119	Fita isolante	ORBI	3	Unidade	6,00	R\$ 18,00
120	Flange rodoar	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
121	Fusível lâmina mini 10 amp.	ETE	15	Unidade	3,00	R\$ 45,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

122	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	DULUB	2	Unidade	23,00	R\$ 46,00
123	Graxeira reta	PATRAL	3	Unidade	3,00	R\$ 9,00
124	Haste do cinto de segurança	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
126	Jogo embuchamento manga de eixo	PATRAL	1	Jogo	230,00	R\$ 230,00
127	Jogo junta turbina	SABO	1	Jogo	72,00	R\$ 72,00
128	Jogo de junta completo	SABO	1	Jogo	922,00	R\$ 922,00
129	Junta da tampa de válvula	SABO	1	Unidade	58,00	R\$ 58,00
130	Junta cabeçote motor	SABO	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
131	Junta descarga	SABO	1	Unidade	29,00	R\$ 29,00
132	Junta manga de eixo	SABO	1	Unidade	58,00	R\$ 58,00
133	Junta do carter	SABO	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
134	Kit bucha motor partida std	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
135	Kit compressor de ar	PATRAL	1	Jogo	130,00	R\$ 130,00
136	Kit de embreagem	SACHS	1	Unidade	1.872,00	R\$ 1.872,00
137	Kit rodoar	PATRAL	1	Unidade	216,00	R\$ 216,00
138	Lâmpada (salão)	NEOLUX	1	Unidade	6,00	R\$ 6,00
139	Lâmpada 69	NEOLUX	1	Unidade	6,00	R\$ 6,00
140	Lâmpada h1	NEOLUX	1	Unidade	12,00	R\$ 12,00
141	Lâmpada h3	NEOLUX	1	Unidade	12,00	R\$ 12,00
142	Limpa contato 300 ml	ORBI	1	Unidade	12,00	R\$ 12,00
143	Lixa	VONDER	1	Unidade	3,00	R\$ 3,00
144	Loctide	COBREQ	1	Unidade	29,00	R\$ 29,00
145	Lona de freio dianteiro	COBREQ	1	Jogo	173,00	R\$ 173,00
146	Lona de freio traseira	SPICER	1	Jogo	163,00	R\$ 163,00
147	Luva do pinhão	SPICER	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
148	Luva de cardam	COBREQ	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
149	Luva da caixa	SPICER	1	Unidade	187,00	R\$ 187,00
150	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	SPICER	1	Unidade	173,00	R\$ 173,00
151	Mangueira turbina	JAHU	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
152	Mangueira retorno	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
153	Mangueira de freio	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
154	Mangueira de intercooler	JAHU	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
155	Manga de eixo	PATRAL	1	Unidade	432,00	R\$ 432,00
156	Mangote radiador	PATRAL	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
157	Miolo do trinco da fechadura	UNIVERSAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
158	Mola da cuica	PATRAL	1	Unidade	72,00	R\$ 72,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

159	Mola do patim de freio	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
160	Mola retorno placa freio	FABRINI	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
161	Mola rodoar cromada	FABRINI	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
162	Moringa dianteira longa (caixa)	PATRAL	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
163	Óleo caixa de marcha	GT OIL	2	Litro	14,00	R\$ 28,00
164	Óleo de freio	MOTORFIX	2	Litro	12,00	R\$ 24,00
165	Óleo diferencial	DULUB	2	Litro	17,00	R\$ 34,00
166	Óleo hidráulico	GT OIL	2	Litro	12,00	R\$ 24,00
167	Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor	DULUB	10	Litro	14,00	R\$ 140,00
168	Palheta limpador para-brisa	CINOY	1	Unidade	29,00	R\$ 29,00
171	Patim de freio	PATRAL	4	Unidade	101,00	R\$ 404,00
173	Parafuso	PATRAL	2	Unidade	29,00	R\$ 58,00
174	Parafuso de roda	PATRAL	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
175	Piloto reparo apu	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
176	Pino patim	PATRAL	1	Unidade	29,00	R\$ 29,00
177	Pistão compressor	MAHLE	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
180	Ponta de carcaça	NAKATA	1	Unidade	144,00	R\$ 144,00
183	Porca roda	PATRAL	2	Unidade	14,00	R\$ 28,00
184	Porca sextavada	PATRAL	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
185	Porta injetor	BOSCH	1	Unidade	432,00	R\$ 432,00
187	Prolongador da válvula de retenção do rodoar	PATRAL	1	Unidade	43,00	R\$ 43,00
189	Rebite alumínio maciço	PATRAL	10	Unidade	1,00	R\$ 10,00
190	Regulador de voltagem	GAUSS	1	Unidade	130,00	R\$ 130,00
191	Rele do pisca 24v	DS	2	Unidade	23,00	R\$ 46,00
192	Reparo pistão porta	PATRAL	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
193	Retentor	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 86,00
194	Retentor da caixa	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
195	Retentor da roda dianteira	SABO	3	Unidade	43,00	R\$ 129,00
196	Retentor da roda traseira	SABO	3	Unidade	43,00	R\$ 129,00
197	Retentor do pinhão	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
198	Retentor funidao motor	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
199	Reparo compressor	LNG	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
200	Reparo pinça	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
201	Reparo válvula	PATRAL	2	Unidade	58,00	R\$ 116,00
202	Reparo válvula de descarga	PATRAL	2	Unidade	66,00	R\$ 132,00
203	Reparo bomba injetora	BOSCH	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

204	Reparo bomba hidráulica	BOSCH	2	Unidade	86,00	R\$ 172,00
205	Reparo setor hidráulica	CORTECO	1	Unidade	130,00	R\$ 130,00
206	Reparo válvula pedal	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
207	Reservatório de água	GONEL	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
208	Retentor polia motor	SABO	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
209	Rolamento lateral coroa	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 72,00
210	Rolamento pinhão	PATRAL	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
211	Rolamento alternador	NACCHI	2	Unidade	29,00	R\$ 58,00
212	Rolamento colar de embreagem	SACHS	1	Unidade	230,00	R\$ 230,00
213	Rolamento da caixa	FAG	3	Unidade	86,00	R\$ 86,00
214	Rolamento da caixa	FAG	3	Unidade	86,00	R\$ 258,00
215	Rolamento da transmissão	FAG	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
216	Rolamento dianteiro externo	FAG	3	Unidade	101,00	R\$ 303,00
217	Rolamento dianteiro interno	FAG	3	Unidade	101,00	R\$ 303,00
218	Rolamento eixo piloto	FAG	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
219	Rolamento traseiro externo	FAG	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
220	Rolamento traseiro interno	FAG	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
221	Sapata de freio	SYL	2	Unidade	144,00	R\$ 288,00
222	Selante camisa	ORBI	2	Unidade	35,00	R\$ 70,00
223	Sensor de temperatura	M T E	2	Unidade	58,00	R\$ 116,00
224	Sensor pressão do óleo	M T E	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
226	Silicone	ORBI	2	Unidade	29,00	R\$ 58,00
227	Superlub	ORBI	2	Unidade	9,00	R\$ 18,00
228	Suporte espelho retrovisor	RETROVEX	2	Unidade	72,00	R\$ 144,00
229	Tambor de freio	FREMAX	2	Unidade	346,00	R\$ 692,00
230	Tampa da cuíca	FREMAX	2	Unidade	43,00	R\$ 86,00
231	Tinta spray	ORBI	2	Unidade	12,00	R\$ 24,00
232	Turbina	GARRET	1	Unidade	1.872,00	R\$ 1.872,00
233	Válvula pneumática da abertura da porta	UNIVERSAL	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
234	Válvula pneumática de acionamento da descarga	BOSCH	2	Unidade	101,00	R\$ 202,00
235	Válvula termostática	M T E	1	Unidade	115,00	R\$ 115,00
240	Mão de obra mecânica	SERVIÇO	150	Horas	58,00	R\$ 8.700,00
241	Mão de obra elétrica	SERVIÇO	60	Horas	43,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL R\$						48.944,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

TOTAL GERAL R\$	158.728,60
------------------------	-------------------

Guanambi, 08 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal, de Guanambi - Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 013-24PE-FMS.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.679/0001-18, estabelecida na Avenida Divino Espírito Santo do Salvador, 04 Loja 09 Ed. São Miguel Arcanjo, São Rafael CEP: 41.254-265 Salvador BA, detentora do endereço eletrônico vendas@divimedba.com.br, telefone (71)3393-1058, através de seu Representante Legal, o **Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para aquisição de equipamentos para adequação das unidades de saúde, conforme quantidades e especificações contidas nos quadros que compõem este termo, seguindo plano de trabalho de saldo remanescente das Emendas 11926843000/1200-02 e 11926843000/1210-04 e COVID-19, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.139 de 08/02/2024.**

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Lavatório cirúrgico com acionador por pedal, Descrição: Tamanho: 550mm x 600mm	01	Unidades	NORTIN O X (COM PEDAL)	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

	x 400mm, Peso: 25kg, Chapa #22 AISI 430,Acabamento: Escovado,Fixação: em parede, Produto todo em Aço Inox, Com acionador por pedal, 120cm de mangueira (para ligar), Torneira simples, Aço: AISI 430.					
38	Mesa de cabeceira fechada, utilizada em cabeceira de cama hospitalar para guardar ou apoio de para acessórios. Especificações mínimas: Modelo: Mesa Cabeceira Fechada, Cor: Branco, Detalhes: 1 Gaveta, 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi, Pés com Rodízios, Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,45 cm, Largura: 0,40 cm,Altura: 0,80 m	25	Unidade	QUALIT Y	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.198,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

- 3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
 - 3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 3.4.1. por razão de interesse público;
 - 3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

Guanambi/BA, 11 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.421.679/0001-18 PSM

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 015-24PE-FMS.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.050.950/0001-45, estabelecida na RUA República do Iraque, 40 / 405 - São José dos Campos, SP CEP: 12216540, detentora do endereço eletrônico contato@jota1.com.br, telefone (12) 988613761, através de seu representante legal, o **SR. Jardel de Oliveira Nascimento**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos do sistema de rádio comunicação nas ambulâncias do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO TRANSCEPTOR HT PORTATIL VHF TECNOLOGIA DIGITAL DMR COM CRIPTOGRAFIA. FREQUÊNCIA 160- 180 MHZ	6	Unidades	INTELB RAS	R\$ 1.449,99	R\$ 8.699,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5 KHZ / 20 KHZ / 25 KHZ* 12,5 KHZ / 25 KHZ* ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (REF. -30°C, +60°C, +25°C) ± 0,5 PPM BAIXA POTÊNCIA DE SAÍDA 1 W ALTA POTÊNCIA DE SAÍDA 5 W 4 W RESTRIÇÃO DE MODULAÇÃO ± 2,5 KHZ @ 12,5 KHZ / ± 4,0 KHZ @ 20 KHZ ± 5,0 KHZ @ 25 KHZ* ± 2,5 KHZ @ 12,5 KHZ ± 5,0 KHZ @ 25 KHZ* INTERFERÊNCIA E RÚÍDO EM FM -40 DB @ 12,5 KHZ -45 DB @ 20/25 KHZ* -40 DB @ 12,5 KHZ -45 DB @ 25 KHZ* EMISSÃO CONDUZIDA/RADIADA -36 DBM < 1 GHZ / -30 DBM > 1 GHZ POTÊNCIA DE CANAL ADJACENTE 60 DB @ 12,5 KHZ 70 DB @ 20/25 KHZ* 60 DB @ 12,5 KHZ 70 DB @ 25 KHZ* RESPOSTA ACÚSTICA TIA603D DISTORÇÃO DE ÁUDIO 3% (TÍPICA) MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK 12,5 KHZ DADOS: 7K60F1D E 7K60FXD 12,5 KHZ VOZ: 7K60F1E E 7K60FXE COMBINAÇÃO DE VOZ E DADOS (12,5 KHZ): 7K60F1W TIPO DE VOZ CODIFICADOR DIGITAL AMBE +2				
VALOR TOTAL				R\$8.699,94

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 12 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ nº. 40.050.950/0001-45

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 015-24PE-FMS.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.094.765/0001-02, estabelecida na PRAÇA MANOEL NOVAES, 247B, CENTRO, GUANAMBI-BA, CEP 46430000, detentora do endereço eletrônico VITORIAELETROGBI@GMAIL.COM, telefone 7734512585 e 77991372252, através de seu representante legal, o **SRA. RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos do sistema de rádio comunicação nas ambulâncias do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Equipamento Transceptor MOVEL/BASE VHF Tecnologia Digital DMR com CriptografiaFaixa de Frequência 160 – 180 MHz espaçamento de Canais 12.5 / 20 / 25 kHzestabilidade de Frequência (-	6	UNIDADE	Rádio Móvel Digital Intelbras Rm7000	R\$ 4.691,83	R\$ 28.150,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

	<p>30°C a 60°C, 25°C ref.) ±2.5 ppm Transmissão Baixa Potência Alta PotênciaSaída de Potência rF 1 - 25W 25 - 45W (VHF) 25 - 40W (UHF)Limite de Modulação ±2.5 @ 12.5kHz / ±4 @ 20kHz / ±5 @ 25 kHz Zumbido e ruído FM -40dB (VHF) @ 12.5 kHz -45dB (VHF) @ 25 kHz emissões -36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz(conduzidas e irradiadas)resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) ETS 300 y TIA 603 Distorção de Áudio 3%Receptor @ 1 2 . 5 k H z @ 2 5 k H z Sensibilidade (12dB SInAD) 0.35µVIntermodulação -65dB (VHF) / -60dB (UHF) -75dB (VHF) / -70dB (UHF) Seletividade de -65dB (VHF) / -60dB (UHF) - 75dB (VHF) / -70dB (UHF)Canal Adjacenterejeição de espúrias 75dB (VHF), 70dB (UHF) Áudio nominal do Alto-Falante Interno 4W Distorção de Áudio @ Áudio nominal (típico) 3% Zumbido e ruído -40dB (VHF) -45dB (VHF)-35dB (UHF) -40dB (UHF)resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) ETS 300 y TIA 603 emissões de espúrias - 57 dBm < 1 GHz / -47 dBm > 1 GHz (conduzidas e irradiadas)</p>				
3	<p>ANTENA MOVEL Veicular (Ambulâncias) Faixa Frequência VHF 5/8 de Onda Slim Bold com Mola Base NMO Frequência 160 – 180 MHz Potência Máx. 100 Watts Impedância 50 Ohms Ganho 5,15 dbi VSWR 1,5: 1 Altura 1.350 mm Kit Cabo RG 58 6% Malha 5 metro</p>	4	UNIDADE	aP8689	<p>R\$ 351,67</p> <p>R\$ 1.406,68</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

4	BASE INSTALAÇÃO ANTENA VEICULAR Suporte Bi Articular para Antena Móvel Conctor UHF Fêmea Angular para RG/RGC 58	4	Unidades	steelbras AP7733	R\$ 197,67	R\$ 790,68
VALOR TOTAL					R\$30.348,34	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°015-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

- 3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
 - 3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
 - 3.4.1. por razão de interesse público;
 - 3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 12 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ nº. 09.094.765/0001-02

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**1.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-21CR-CE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS POR **ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.886.377/0001-16, estabelecida à Rua Carijós, nº 101, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA, como **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO, que o SAMU 192 é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de dezembro de 2023, tendo seu termino no dia 19 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-21CR-CE-FMS, em nome da empresa **ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 21.001,15 (vinte e um mil, um real e quinze centavos), cujo valor total, para 07 (sete) meses, é de R\$ 147.008,07 (cento e quarenta e sete mil, oito reais e sete centavos).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



SAMU 192								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde Inicial de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	SAMU 192: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 912,24	140	R\$ 127.713,60	82	R\$ 74.803,68	222	R\$ 202.517,28
02	SAMU 192: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 912,24	10	R\$ 9.122,40	6	R\$ 5.473,44	16	R\$ 14.595,84
03	SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.026,63	60	R\$ 61.597,80	35	R\$ 35.932,05	95	R\$ 97.529,85
04	SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.026,63	50	R\$ 51.331,50	30	R\$ 30.798,90	80	R\$ 82.130,40
TOTAL			260	R\$ 249.765,30	153	R\$ 147.008,07	413	R\$ 396.773,37

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 147.008,07 (cento e quarenta e sete mil, oito reais e sete centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 396.773,37 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-21CR-CE-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 16 de dezembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.886.377/0001-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**1.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-DY-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.372.094/0001-60, estabelecida à Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 1.520, sala 07, Bairro Cidade Nova, no Município de Feira de Santana-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de dezembro de 2023, tendo seu termino no dia 15 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-DY-FMS, em nome da empresa **V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 12.161,08 (doze mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), cujo valor total, para 07 (sete) meses, é de R\$ 85.127,56 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



UPA 24horas								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde Inicial de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	UPA 24horas: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	48	R\$ 46.574,40	28	R\$ 27.168,40	76	R\$ 73.742,80
02	UPA 24horas: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30	48	R\$ 46.574,40	28	R\$ 27.168,40	76	R\$ 73.742,80
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	24	R\$ 26.392,08	14	R\$ 15.395,38	38	R\$ 41.787,46
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	R\$ 1.099,67	24	R\$ 26.392,08	14	R\$ 15.395,38	38	R\$ 41.787,46
TOTAL			144	R\$ 145.932,96	84	R\$ 85.127,56	228	R\$ 231.060,52

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 85.127,56 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 231.060,52 (duzentos e trinta e um mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **002-21CR-DY-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 16 de dezembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.372.094/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Elizângela de Fátima Pereira
	Técnica em Enfermagem
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	04.12.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Lucineide Fernandes Amado de Oliveira
	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02.12.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Nilda Pereira Rocha
	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02.12.2024 até 31.12.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2AD0-105C-9D21-6A56-A71E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2AD0-105C-9D21-6A56-A71E



Hash do Documento

6c538ef229e24f91dad61266f84ddadcecb60082494a6965a2ce4d331074255f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 17:42 UTC-03:00